



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.076

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o DAEE, Departamento de Águas e Energia Elétrica, Entidade Autárquica Estadual que terá como objetivo à aquisição em (Comodato) de 1 (hum) equipamento de Geradores.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de março de 1975.

Dr. Hamilton Luizzi
Presidente

Geraldo Carneiro
1º Secretário